



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 894/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

13 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador –

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMITSU Nº 012/2017.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio do Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **ANTONIO MARQUES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº 000.665.290-SSP/MS e CPF nº. 583.576.881-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado **ROSIENE PEREIRA MAGALHÃES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001.541.102-SSP/MS e do CPF nº 009.646.401-12, residente e domiciliada Avenida Rio Negro, S/N, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nº 012/2017.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.

Artigo 2º. A distratada declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que titulo for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nº. 012/2017.

E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 06 de Janeiro de 2022.

Antonio Marques Ferreira

Secretario Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Distratante

Rosiene Pereira Magalhães

Distratado



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul